



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
POLÍCIA PENAL
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 218/2026

PROCESSO SEJURI 00083919/2026

A SEJURI - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do Art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 30 de 17 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Entrega das Propostas e Registro de Lances: até às 11 horas do dia 03/09/2026

1 - OBJETO:

O objeto da presente dispensa eletrônica é a aquisição de tintas para tecido em frascos de 250 ml para atendimento das demandas de identificação de vestuário no sistema prisional, conforme especificações e quantitativos abaixo.

Item	Descrição detalha do objeto/serviço	Unidade	Quantidade
01	Tinta para tecido cor preta fosca, frasco de 250 ml. À base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagens, para utilização em tecidos de fibras naturais de algodão.	Frascos	360
02	Tinta para tecido cor branca fosca, frasco de 250 ml. À base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagens, para utilização em tecidos de fibras naturais de algodão.	Frascos	474

2 – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará no Módulo de Dispensa Eletrônica do Sistema WebLic, disponível no endereço eletrônico <https://cotacao.licitacao.sc.gov.br/#/login>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Estado de Santa Catarina, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
POLÍCIA PENAL
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL E DISPUTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto/serviço ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este aviso de dispensa, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.7. A partir do horário e data estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
POLÍCIA PENAL
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

3.8. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.9. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.9.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários”.

3.10. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

3.11. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.12. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.13. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

3.13.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. A Administração poderá negociar condições mais vantajosas.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. conter vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou de seus anexos, desde que insanável.

4.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
POLÍCIA PENAL
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

- 4.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no TERMO DE REFERÊNCIA anexado ao final deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 5.2.2.1.1. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;
- 5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do CCF, nos documentos por ele abrangidos.
- 5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do CCF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
POLÍCIA PENAL
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

5.6. O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual (MEI), que pretenda usufruir dos benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, ficará dispensado:

a) da comprovação de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, quando não exigível em razão de sua atividade; e

b) da apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

5.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou Autorização de Fornecimento ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.2.1. referida Nota/AF está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

6.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

6.4. A contratada tem ciência de que se a empresa não possuir conta bancária junto ao Banco do Brasil (conveniada com o Estado), haverá pagamento de tarifas bancárias no valor de (R\$ 23,09) que correrá por conta da contratada sendo descontado do pagamento final.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
POLÍCIA PENAL
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

- 7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, em hipótese alguma, excluem a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
POLÍCIA PENAL
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivocometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A participação na presente dispensa eletrônica implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste aviso e dos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

8.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3 As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
POLÍCIA PENAL
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

8.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Documento assinado digitalmente
 **DIONATAN VITORIO ROSA**
Data: 28/08/2026 11:33:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIONATAN VITORIO ROSA
Policia Penal
Fundo Rotativo e Licitações Oeste

Integra este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência em anexo.



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SGPe nº **SEJURI 00083919/2026**

ÓRGÃO SOLICITANTE

Penitenciária Industrial de Chapecó, Penitenciária Agrícola de Chapecó, Presídio Regional de Chapecó, Presídio Feminino Regional de Chapecó, Presídio Regional de Joaçaba, Presídio Regional de Xanxerê, Presídio Regional de Maravilha, Presídio Regional de São José do Cedro e Presídio Regional de São Miguel do Oeste.

1. OBJETO

Aquisição de tintas para tecido em frascos de 250 ml para atendimento das demandas de identificação de vestuário no sistema prisional, conforme especificações e quantitativos abaixo.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	00334 4001	Tinta para tecido cor preta fosca, frasco de 250 ml. À base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagens, para utilização em tecidos de fibras naturais de algodão.	Frasco	360
2	00334 4010	Tinta para tecido cor branca fosca, frasco de 250 ml. À base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagens, para utilização em tecidos de fibras naturais de algodão.	Frasco	474

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.



2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender a uma necessidade premente das Unidades Prisionais abrangidas pela Superintendência Regional Oeste da Polícia Penal, qual seja, a identificação visual segura, célere e padronizada das vestimentas utilizadas pelas pessoas privadas de liberdade. Atualmente, o sistema prisional necessita inserir manualmente o número de matrícula de cada custodiado nas peças de uniformes fornecidas pelo Estado. Essa marcação individualizada é um elemento essencial para a garantia da segurança interna, pois identifica o privado de liberdade, previne a troca de identidades entre detentos e assegura o controle rigoroso da população carcerária durante as rotinas diárias e movimentações operacionais.

O quantitativo planejado de 474 frascos de tinta branca e 360 frascos de tinta preta foi dimensionado pela Equipe de Planejamento com base no histórico de consumo e na necessidade de atendimento descentralizado. Esta aquisição atenderá as seguintes Unidades Prisionais sob a área de abrangência do Fundo Rotativo Oeste: a Penitenciária Agrícola de Chapecó, a Penitenciária Industrial de Chapecó, o Presídio Regional de Chapecó, o Presídio Feminino Regional de Chapecó, o Presídio Regional de Joaçaba, o Presídio Regional de Xanxerê, o Presídio Regional de Maravilha, o Presídio de São Miguel do Oeste e o Presídio Regional de São José do Cedro.

A modelagem da solução por meio de pintura manual mostrou-se a única alternativa técnica e economicamente viável para a Administração Pública, uma vez que o custo de aquisição das tintas é significativamente inferior aos insumos e maquinários necessários para processos de bordado ou serigrafia, os quais exigiriam altos investimentos em equipamentos e maior tempo de mão de obra prisional.

No que tange à especificação física do objeto, a escolha técnica pela embalagem em frascos de 250 ml é motivada por critérios de eficiência operacional, economicidade e gerenciamento de riscos no ambiente prisional. Sob o aspecto ergonômico, o frasco de 250 ml possui o peso e a dimensão ideais para o manuseio manual prolongado dos operadores, garantindo maior precisão na escrita da matrícula. Sob a ótica da economicidade, volumes maiores resultariam em desperdício de dinheiro público; o processo de abertura frequente do recipiente exporia a tinta acrílica ao ar por longos períodos, provocando sua evaporação, perda de viscosidade e ressecamento precoce antes que o conteúdo total pudesse ser utilizado. Ademais, o fracionamento em embalagens menores facilita a distribuição logística entre as nove unidades listadas, otimiza o controle físico dos almoxarifados locais e mitiga riscos de segurança, visto que recipientes plásticos menores reduzem as chances de reaproveitamento inadequado ou confecção de materiais ilícitos intramuros.

Por fim, a contratação gera um impacto positivo na gestão de estoque e na responsabilidade socioambiental do Estado. Ao viabilizar a remarcação rápida de peças remanescentes de detentos que progrediram de regime ou foram transferidos, a Polícia Penal promove o reaproveitamento integral de uniformes antigos de algodão que, de outra forma, seriam precocemente descartados como lixo têxtil. Reduz-se, portanto, a necessidade de compra contínua de novos enxovais completos, gerando economia em escala ao erário e cumprindo os preceitos de sustentabilidade. Por todo o exposto, e em perfeita consonância com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 e do ETP que lastreia os autos, a aquisição das tintas para tecido nas condições propostas demonstra-se adequada para satisfazer o interesse público.



3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- ☐ Vistoria obrigatória
- ☐ Vistoria facultativa
- ☒ Não será exigida vistoria.

Justificativa:

O objeto contratado constitui-se de bens de consumo comuns de mercado, cujas especificações técnicas contidas neste termo são plenamente suficientes para a formulação da proposta comercial, prescindindo de verificação *in loco*.

3.2. Será admitida a participação de consórcios?

- ☒ Não
- ☐ Sim

Justificativa:

Trata-se de fornecimento de materiais comuns de baixa complexidade e ampla distribuição mercantil, não se justificando a formação de consórcios para execução do objeto.

3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

- ☐ Não
- ☒ Sim

3.4. Será admitida a subcontratação?

- ☒ Não
- ☐ Sim

3.5. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?

- ☒ Não
- ☐ Sim

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- ☒ Não
- ☐ Sim



4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

☒ Não

☐ Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?

☒ Não

☐ Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

☒ Não

☐ Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

☒ Não

☐ Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a. ☒ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

b. ☒ Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

c. ☒ Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(Link para consulta : <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

d. ☒ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(Link para consulta : <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)



- e. (X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

- f. (X) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>)

- g. (X) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- h. (X) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.

(link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

- i. (X) Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site CadPen.

(link para consulta: <https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/#>)

- j. (X) Prova de Regularidade no Simples Nacional para identificação de MEI.

Caso o fornecedor se enquadre na condição de microempreendedor individual, prestando serviços nos ramos de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria ou reparo de veículos, no valor da proposta deverá incluir alíquota de 20% referente a contribuição patronal (LC 123/2006, art. 18-B, caput e § 1º). Pelo valor total da proposta, a administração entenderá que tal alíquota está incluída.

(link para consulta: <https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>)

- k. (X) Contrato Social da empresa e possível alteração que conste a designação dos representantes legais atuais nos casos de contratação em que seja exigida a formalização por meio de Termo de Contrato conforme Item 8.1 deste Termo de Referência.

- l. () Foto da fachada da empresa nos casos de contratação em que seja exigida a formalização por meio de Termo de Contrato conforme Item 8.1 deste Termo de Referência.(LEI 17983/2020).



5.2. Qualificação técnica

(X) Não será exigida

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 30 (trinta) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Setor de Almoxarifado do Complexo Penitenciário de Chapecó: Rua Cunha Porã, 1600, Bairro Efapi, Chapecó/SC, CEP 89.809-500. Dias úteis de segunda a sexta das 8h00 às 17h00.

6.3. Bens perecíveis

() Não

(X) Sim

O prazo de validade dos produtos, contados na data da entrega no almoxarifado, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses em relação ao prazo total definido pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

(X) Não

() Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(X) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Garantia legal de 90 (noventa) dias contra vícios ocultos ou aparentes de fabricação (Art. 26, II do CDC), combinada com a obrigatoriedade de o produto possuir validade mínima de 12 meses na data da entrega.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;



- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital de Contratação Direta, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Contratação Direta;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- h) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) e telefone válidos para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- m) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital e-CPF TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;



- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

8. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via nota de empenho)

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Termo de Contrato;
- () Termo de Contrato + Autorização de Fornecimento;
- (X) Nota de Empenho;

8.2. VIGÊNCIA

(X) O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do(a) recebimento da Autorização de Fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. DO ÍNDICE DE REAJUSTE

Não se aplica.

8.4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor do Contrato:

- Nome: IURI ELIAS BERWANGER
- Cargo: DIRETOR PICH
- Matrícula: 953.220-0
- E-mail: pe11@pp.sc.gov.br

Fiscais Setoriais das Unidades Prisionais Solicitantes:

PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE CHAPECÓ

- Fiscal Titular: FABIANO RILOZI | Cargo: POLICIAL PENAL | Matrícula: 0955796-2-01
- Fiscal Suplente: DIONEMARA DEBASTIANI DA SILVA | Cargo: POLICIAL PENAL | Matrícula: 0959740-9-01



- E-mails: pe10@pp.sc.gov.br

PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE CHAPECÓ

- Fiscal Titular: ADEMIR PARIS | Cargo: POLICIAL PENAL | Matrícula: 0350337-2-01
- Fiscal Suplente: DIOGO MASSI | Cargo: POLICIAL PENAL | Matrícula: 0639470-1-01
- E-mails: pe11@pp.sc.gov.br

PRESÍDIO FEMININO REGIONAL DE CHAPECÓ

- Fiscal Titular: RAFAEL ANTONIO LARIONOFF | Cargo: POLICIAL PENAL | Matrícula: 0350501-4-01
- Fiscal Suplente: IARA ROLIM MATTOS | Cargo: POLICIAL PENAL | Matrícula: 0287654-0-05
- E-mails: pr25@pp.sc.gov.br

PRESÍDIO REGIONAL DE CHAPECÓ

- Fiscal: EDUARDO HENRIQUE DESSBESEL | Cargo: TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | Matrícula: 0398793-0-04
- E-mails: pr24@pp.sc.gov.br

PRESÍDIO REGIONAL DE JOAÇABA

- Fiscal Titular: DANIELA APARECIDA MATTOS | Cargo: POLICIAL PENAL | Matrícula: 0345356-1-02
- Fiscal Suplente: NILTO SQUERSATO | Cargo: POLICIAL PENAL | Matrícula: 0963139-9-01
- E-mails: pr27@pp.sc.gov.br

PRESÍDIO REGIONAL DE MARAVILHA

- Fiscal Titular: MARCELO RODRIGO LANGARO | Cargo: POLICIAL PENAL | Matrícula: 0654635-8-01
- Fiscal Suplente: MAURICIO BASSO | Cargo: POLICIAL PENAL | Matrícula: 0384171-5-01
- E-mails: pr29@pp.sc.gov.br

PRESÍDIO REGIONAL SÃO JOSÉ DO CEDRO

- Fiscal Titular: DANIEL ZENI TERNUS | Cargo: POLICIAL PENAL | Matrícula: 0619371-4-01
- Fiscal Suplente: REJANE BIRCI SCHRADER DE MATTOS | Cargo: POLICIAL PENAL | Matrícula: 0381501-3-01
- E-mails: pr30@pp.sc.gov.br

PRESÍDIO REGIONAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

- Fiscal Titular: PAOLO CERESER DOS SANTOS | Cargo: POLICIAL PENAL | Matrícula: 0379633-7-01
- Fiscal Suplente: GUILHERME TUSSI AYRES TORRES | Cargo: TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | Matrícula: 0750552-3-01
- E-mails: pr31@pp.sc.gov.br



PRESÍDIO REGIONAL DE XANXERÊ

- Fiscal Titular: JULIANO DE ROSSI | Cargo: POLICIAL PENAL | Matrícula: 0627660-1-01
- Fiscal Suplente: VITOR MATTE | Cargo: POLICIAL PENAL | Matrícula: 0654477-0-01
- E-mails: pr28@pp.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: Até **07 (sete) dias**, contados a partir da notificação para providenciar a substituição integral do(s) lote(s)/item(ns) rejeitado(s), suspendendo-se a contagem dos prazos de liquidação e pagamento até o efetivo saneamento.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: Até **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento provisório.

Prazo para liquidação do documento fiscal: Até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços ou do recebimento dos materiais, desde que seja dia útil e que a despesa esteja devidamente atestada/certificada pelo agente responsável. A certificação do documento fiscal não implicará pagamento imediato, sendo o pagamento efetuado em conformidade com as datas estabelecidas no Cronograma de Transmissão de Ordens Bancárias – 2026, aplicável às despesas gerais assinadas no SIGEF, observados os procedimentos e prazos definidos pelo Estado de Santa Catarina.

9.2 Requisitos de Medição

A execução contratual dar-se-á em parcela única, ocorrendo a medição quantitativa e qualitativa no momento da entrega integral do lote no Almoxarifado indicado, com a respectiva lavratura de termo de recebimento definitivo pelos fiscais designados.

9.3 Condições de Pagamento

- As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
- O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que útil*, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:
 - Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
 - Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS



* Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente. Em acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEF nº 001, de 08 de Abril de 2024.

- c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- d) O pagamento da fatura será susinado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, serão aplicadas as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Em branco.

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Iuri Elias Berwanger
E-mail institucional: pe11@pp.sc.gov.br
Telefone institucional: (49) 2049-9713

Nome do Responsável pela Elaboração do TR

Nome: **THAIS RUFINO**
Função: Policial Penal
Matrícula 619931-3
(Assinado digitalmente)

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

Nome da Chefia Imediata

Nome: **CASSIANA CAON REBELATTO**
Função: Coordenadora Fundo Rotativo e Licitação
Matrícula 654.024-4
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **D8Z2P0G5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIEL ZENI TERNUS (CPF: 034.XXX.699-XX) em 27/08/2026 às 15:11:34

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/02/2021 - 16:02:38 e válido até 22/02/2121 - 16:02:38.

(Assinatura do sistema)



THAÍS RUFINO (CPF: 007.XXX.739-XX) em 27/08/2026 às 15:11:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/02/2021 - 18:50:34 e válido até 22/02/2121 - 18:50:34.

(Assinatura do sistema)



RAFAEL ANTONIO LARIONOFF (CPF: 004.XXX.389-XX) em 27/08/2026 às 15:20:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:58:21 e válido até 13/07/2118 - 14:58:21.

(Assinatura do sistema)



CASSIANA CAON (CPF: 039.XXX.279-XX) em 27/08/2026 às 15:54:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:30:37 e válido até 13/07/2118 - 13:30:37.

(Assinatura do sistema)



ADEMIR PARIS (CPF: 015.XXX.109-XX) em 28/08/2026 às 06:16:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:11:29 e válido até 13/07/2118 - 13:11:29.

(Assinatura do sistema)



FABIANO RILOZI (CPF: 047.XXX.949-XX) em 28/08/2026 às 10:07:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/11/2019 - 16:00:43 e válido até 04/11/2119 - 17:00:43.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VKVVJJXzQwMzQ5XzAwMDgzOTE5XzgZOTQ5XzlwMjZfRDhaMlAwRzU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEJURI 00083919/2026** e o código

D8Z2P0G5 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.